

**Manifestação de Interesse Individual para nomeação de Coordenador da Unidade de
Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Profissional do Serviço de Gestão de Recursos Humanos
da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.**

1. Nos termos do n.º1 do art.º 99º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., de 18 de junho de 2025, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, processo de acolhimento de manifestação de interesse individual com vista à nomeação, em Comissão de Serviço, de Coordenador da Unidade de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Profissional do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E. (ULSLO).
2. Nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do Regulamento Interno do CHLO, homologado por despacho de Sua Excelência a Ministra da Saúde de 17/01/2022, o procedimento circunscreve-se à Unidade mencionada no número anterior, cessando com a nomeação do Coordenador.
3. O conteúdo funcional e a remuneração são os estabelecidos no Regulamento Interno, bem como no respetivo enquadramento legal aplicável, designadamente nos princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde com natureza de entidade pública empresarial, nos termos do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto.
4. Do processo de manifestação de interesse individual deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Requerimento onde conste: nome completo, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número de identificação civil, número de identificação fiscal, morada, código postal, número de telefone, endereço de correio eletrónico (para onde será remetida qualquer comunicação referente ao procedimento aqui em causa) e identificação inequívoca da Unidade a que se candidata, a que se refere o número 1;
 - b) Currículo Vitae, em formato Europass, onde se evidencie a experiência:

- na área funcional em causa, e em especial nas matérias relativas a avaliação do desempenho, regimes jurídicos de emprego, proteção social, acidentes de trabalho, recrutamento e seleção, jurídico e contencioso;
 - em funções de gestão;
- c) Os candidatos devem possuir o grau de licenciado, privilegiando-se a posse de licenciatura em Direito ou em Gestão de Recursos Humanos;
- d) Declaração que comprove a posse de um mínimo de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;
- e) Documento que evidencie serem dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção intermédia, de coordenação e controlo, valorizando-se igualmente a posse de competências formativas;
- f) Proposta de Plano de Ação para a Unidade a que candidata, para a vigência da Comissão de Serviço, incluindo a apresentação de propostas viáveis e objetivos concretos relativas à gestão de um serviço de recursos humanos, com enfoque, em especial, nas matérias referidas na alínea c), tendo em vista, entre outros, a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados;
- g) Declaração passada pela entidade a que se encontra vinculado, comprovativa do tipo de vínculo e da categoria profissional, no caso dos candidatos não pertencentes ao mapa de pessoal da ULSLO, E.P.E.;
- h) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.
5. A manifestação de interesse individual deve ser efetuada através de requerimento dirigido à Presidente do Conselho de Administração da ULSLO, remetido via correio eletrónico com recibo de entrega para o seguinte endereço de correio eletrónico: proconcursal@ulslo.min-saude.pt, até à data-limite fixada.
6. Apenas serão objeto de avaliação as candidaturas que preencham todos os requisitos e condições previstos no número 4.
7. O exercício da função dirigente está dependente da posse de perfil, experiência e

conhecimentos adequados para o desempenho do respetivo cargo, bem como da formação profissional específica definida na lei, reservando o Conselho de Administração o direito de não nomear candidatos para o cargo anunciado no presente aviso, no caso de considerar que nenhum dos candidatos reúna o perfil adequado para o exercício das funções em referência.

8. A presente divulgação visa permitir uma escolha mais abrangente dos potenciais interessados e a subsequente nomeação informada por parte do Conselho de Administração, sendo o processo urgente e de interesse público, e não havendo lugar a audiência de interessados.

Lisboa, 18 de junho de 2025

O Vogal do Conselho Diretivo



(Pedro Lopes)

